

RESOLUÇÃO Nº 049/2020

Data 23/04/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
Carmelinda C. Dos Santos	762.001.249-49	Aux. Serviços Gerais	23/04/2020

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 23 de abril de 2020.


HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

Atos Oficiais

PROJETO: Processo 026.813.71.2018.18.0001. Atos nº 111-3 - Autoriza o GABINETE para Anexo Emergencial de Souza Neto 1617 2505000 ESPIONAGEM DE EDIFICAÇÃO, Art. 6º



PODERE EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE VITORINO
COMISSÃO DE FINANÇAS
3ª VILA ÚTIVA DE FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ
Rua Tomaz de Carvalho, 2312 - Fone/Fax: 3333-3333 - CEP: 83.493-110 - Paraná, 4121
3333-3333

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - TIPO DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE VITORINO - PARANÁ

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - TIPO DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE VITORINO - PARANÁ
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - MODALIDADE DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - TIPO DE LICITAÇÃO Nº 000/2020 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA O MUNICÍPIO DE VITORINO - PARANÁ

Assinado digitalmente
Autêntica
Autêntica
Autêntica

Prefeitura Municipal de Vitorino

DECRETO Nº 4423/2020
Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409,33 (Quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 1780 de 22/04/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 409,33 (Quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.0021 - PAVIMENTACAO URBANA
3.3.90.93 - 1793 - Indenizacao e Restituicoes R\$ 409,33

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1793 CR 866089/2018 R\$ 409,33

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 22 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4424/2020

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 1780 de 22/04/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 - Obras e instalaçoes Fonte 1797 R\$ 100.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
0901 - GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 - Pavimentação Rural
4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte 1797 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1797 Pre Sal R\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de sua publicação.

Vitorino, 22 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4425/2020

Ementa: Abre crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 1782 de 22/04/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0301 - GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 - Manter a Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30 - 1003 - Material de Consumo PJ R\$ 100.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GEREN. GERAL SAUDE
10.301.0021.0.058 - CORONAVIRUS (COVID19)
3.3.90.30 - 1019 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.32 - 1019 - Material, bem ou serviço para distr. R\$ 35.000,00
3.3.90.39 - 1019 - Outros serviços PJ R\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
4.17.18.99.11.99.02 - Fonte 1003 Apolo Financiero FPM R\$ 195.000,00
4.17.18.03.11.03 - Fonte 1019 COVID-19 R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 22 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4426/2020

Ementa: Abre crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

Juarez Votri, Prefeito Municipal de Vitorino - PR, no uso de suas atribuições legais e com base na lei 1780/2020 de 22/04/2020, Decreta:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 - Obras e instalaçoes Fonte 1797 R\$ 475.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
4.24.28.10.91 Fonte 1799 R\$ 475.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 22 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1780/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 409,33 (Quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos) no orçamento do município e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 409,33 (Quatrocentos e nove reais e trinta e três centavos), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.0021 - PAVIMENTACAO URBANA
3.3.90.93 - 1793 - Indenizacao e Restituicoes R\$ 409,33

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo anterior ficam indicados como Recursos Superávit financeiro exercício anterior, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1793 CR 866089/2018 R\$ 409,33

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 22 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1781/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 - Obras e instalaçoes Fonte 1797 R\$ 100.000,00

0900 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO RURAL E AGRICULTURA
0901 - GERENCIA DO INTERIOR
26.782.0016.1.001 - Pavimentação Rural
4.4.90.51 - Obras e Instalações Fonte 1797 R\$ 100.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Superávit Financeiro Exercício Anterior, conforme abaixo especificado:
Superávit Financeiro Exercício Anterior
Fonte 1797 Pre Sal R\$ 200.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de sua publicação.

Vitorino, 22 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1782/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 295.000,00 (Duzentos e noventa e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRACAO E PLANEJAMENTO
0301 - GERENCIA DE ADMINISTRACAO GERAL
04.122.0003.2.006 - Manter a Secretaria de Administração e Planejamento
3.3.90.30 - 1003 - Material de Consumo PJ R\$ 100.000,00

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - GEREN. GERAL SAUDE
10.301.0021.0.058 - CORONAVIRUS (COVID19)
3.3.90.30 - 1019 - Material de Consumo R\$ 40.000,00

3.3.90.32 - 1019 - Material, bem ou serviço para distr. R\$ 35.000,00
3.3.90.39 - 1019 - Outros serviços PJ R\$ 25.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
4.17.18.99.11.99.02 - Fonte 1003 Apolo Financiero FPM R\$ 195.000,00
4.17.18.03.11.03 - Fonte 1019 COVID-19 R\$ 100.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 22 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

LEI Nº 1783/2020

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais) no orçamento do município e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento geral do município, no valor de R\$ 475.000,00 (Quatrocentos e setenta e cinco mil reais), para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO INDL E COML
0801 - GERENCIA DE PLANEJAMENTO URBANO E OBRAS PUBLICAS
15.451.0014.1.002 - PAVIMENTACAO URBANA
4.4.90.51 - Obras e instalaçoes R\$ 475.000,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA - Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2020 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.

Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos Provável Excesso de Arrecadação, conforme abaixo especificado:
Provável Excesso de Arrecadação
4.24.28.10.91 Fonte 1799 R\$ 475.000,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de abril de 2020.

Vitorino, 22 de abril de 2020.

Juarez Votri
Prefeito Municipal

ARSS
ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
CNPJ 00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX46) 3524-5335
Rod. Contorno Vitorino Traiano, nº 501, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EXTRATO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 001/2020
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019
PARTES: ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE E CARMELINDA CLARA DOS SANTOS
OBJETO: Contratação de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.
FUNDAÇÃO LEGAL: Edital de PSS nº 001/2019, art. 443 da CLT, Resolução nº 083/2018 da ARSS, e art. 3º, inciso IX da Constituição Federal.
VIGÊNCIA: Término legal previsto por uma única vez.
RECURSOS: Dotação própria da entidade.
REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.419,40 Um mil quatrocentos e dezesseis reais com quarenta centavos.
Francisco Beltrão, em 23 de abril de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER
Presidente/ARSS

RESOLUÇÃO Nº 049/2020
Data 23/04/2020
Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edito 001/2019, e dá outras providências.
HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:
Art. 1º - Fica nomeado, por tempo determinado, o servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado - PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudeste - ARSS e CAPS AD III.

Table with 4 columns: NOME, CPF, FUNÇÃO, DATA ADMISSÃO. Row 1: Carmelinda C. Dos Santos, 1762.001.249-41, Aux. Serviços Gerais, 23/04/2020.

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução nº 73/2013 e 24/2014.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudeste em 23 de abril de 2020.
HELTON PEDRO PFEIFER - PRESIDENTE

Município de Enéas Marques

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 27/2020 Modalidade: Pregão nº. 18/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS de Materiais de Consumo Odontológicos para suprimento do Centro Integrado de Saúde - Equipos de Saúde Bucal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega de envelopes: Até às 08h50min do dia 07/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 07/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 17 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 29/2020 Modalidade: Pregão nº. 19/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de embalagem para acondicionamento de lixo reciclável (saco para coleta seletiva), para o município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Até às 13h00min do dia 08/05/20 e abertura dos Envelopes: às 14h00min do dia 07/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 17 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 28/2020 Modalidade: Pregão nº. 20/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e parcelada aquisição de materiais gráficos para atender todas as demandas dos departamentos do Município de Enéas Marques - PR, conforme condições, quantidades e exigências contidas neste instrumento. Até às 08h50min do dia 08/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 08/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 30/2020 Modalidade: Pregão nº. 21/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário de acordo com o Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da resolução SESA 769/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega de envelopes: Até às 08h50min do dia 11/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 11/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 30/2020 Modalidade: Pregão nº. 21/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário de acordo com o Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da resolução SESA 769/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega de envelopes: Até às 08h50min do dia 11/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 11/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 30/2020 Modalidade: Pregão nº. 21/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário de acordo com o Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da resolução SESA 769/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega de envelopes: Até às 08h50min do dia 11/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 11/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 30/2020 Modalidade: Pregão nº. 21/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário de acordo com o Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da resolução SESA 769/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega de envelopes: Até às 08h50min do dia 11/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 11/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 30/2020 Modalidade: Pregão nº. 21/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário de acordo com o Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da resolução SESA 769/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega de envelopes: Até às 08h50min do dia 11/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 11/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 30/2020 Modalidade: Pregão nº. 21/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário de acordo com o Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da resolução SESA 769/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega de envelopes: Até às 08h50min do dia 11/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 11/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ENÉAS MARQUES-PR DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Processo Administrativo nº. 30/2020 Modalidade: Pregão nº. 21/2020 Tipo de julgamento: Menor Preço Objeto: Aquisição de veículos para transporte sanitário de acordo com o Programa de Qualificação de Atenção Primária à Saúde, nos termos da resolução SESA 769/2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. Entrega de envelopes: Até às 08h50min do dia 11/05/20 e abertura dos Envelopes: às 09h00min do dia 11/05/20. O Edital poderá ser obtido no site do município: eneamarques.alende.net. dúvidas entrar em contato pelo fone (0*)463544-2100 ou na Avenida Joaquim Boneti, 579, nos dias úteis, de Segunda à Sexta-feira, das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min.
ENÉAS MARQUES, 22 de abril de 2020.
MAIKON ANDRE PARZIANELLO Prefeito Municipal
JOELMIR CARLOS MARTINS Gregoiero

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 049/2020-Data 23/04/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Fica nomeada, por tempo determinado, o Servidor abaixo citado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
Carmelinda C. Dos Santos	762.001.249-49	Aux. Serviços Gerais	23/04/2020

Art. 2º- Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 23 de abril de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER-PRESIDENTE

Cod329156